



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

MEM 6.218/2024

DECRETO Nº 2.791, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto TRANSPOSIÇÃO na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 18.530,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
4128 - 01.02.08.244.4013.2.415.449052.08.5000004 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
1741 - 06.01.13.392.3006.2.404.339039.01.1100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.530,00
07 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.01 - FDO. INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
599 - 07.01.27.812.3007.2.405.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 18.530,00	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo TRANSPOSIÇÃO anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações

a) das Anulações Totais e Parciais:

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
4129 - 01.02.08.244.4013.2.415.339030.08.5000004 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
06.01 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	
1742 - 06.01.13.392.3006.2.404.449052.01.1100000 - EQUIPAMENTOS	7.530,00

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

E MATERIAL PERMANENTE

07 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

07.01 - FDO. INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

581 - 07.01.27.812.3007.2.405.339039.01.1100000 - OUTROS

1.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL ANULAÇÃO: 18.530,00

Art. 3º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 09 de maio de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO